

JORNAL	DIA	MÊS	ANO	PAG
DIÁRIO OFICIAL	11	SETEMBRO	2020	41



Agência Reguladora dos Serviços Públicos do Estado de Alagoas (ARSAL)

DECISÃO ARSAL

Processo Administrativo SEI n.º 49070.0000001323/2020

Interessado: Companhia de Saneamento de Alagoas - CASAL

Assunto: Auto de Infração 002/2020

Decisão: O Diretor-Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de Alagoas - ARSAL decidiu manter na integralidade as penalidades aplicadas por meio do auto de infração n.º 002/2020, em decorrência de não conformidades encontradas no sistema de abastecimento de água do município de Japaratinga - AL, pertencente a permissionária CASAL, nos dias 22 e 23 de agosto do 2019, em razão da ausência de manifestação por parte da permissionária em tela, ratificando a higidez do Auto de Infração n.º 002/2020.

Em, 10 de setembro de 2020.

José Ronaldo Medeiros
Diretor Presidente

Protocolo 533338